



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA  
GABINETE DO PREFEITO - GABIN

## DECRETO Nº 120, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

### DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE REMEMBRAMENTO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Procedimento Administrativo nº. **8759/2023** de REMEMBRAMENTO.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** – Fica aprovado o croqui e Memorial Descritivo de Remembramento dos Lotes 20 e 21 (vinte e vinte e um), da Quadra 06 (seis), no Condomínio das Nascentes, neste município, de propriedade do Sr. **JULIANO MANOEL FERREIRA MARQUES e KEILA MARCAL MARQUES**.

**Art. 2º.** – Pelo presente Remembramento, dos Lotes 20 e 21 (vinte e vinte e um), da Quadra 06 (seis), no Condomínio das Nascentes, neste município, neste município, sendo o Lote 20 com área de 500,10m<sup>2</sup> e o Lote 21 com área de 500,10m<sup>2</sup>, os quais serão lembrados em 01 (um) módulo com as seguintes características:

#### I - LOTE 20/21

**I - LOTE 20/21** – Características: **1.000,20m<sup>2</sup>**. Frente para a Alameda Jatobá, medindo 33,34m; fundo para os Lotes 15 e 16, medindo 33,34; lado direito para o Lote 22, medindo 30,00m; lado esquerdo para os Lotes 18 e 19, medindo 30,00m.

**Parágrafo único** – O Lote 20/21 está localizado dentro do perímetro da ZEIUA (Zona de Especial Interesse Urbanístico Ambiental), conforme expressam o Plano Diretor e a

Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, e assim sendo, as futuras edificações neste lote deverão seguir os padrões urbanísticos designados para esta Zona.

**Art. 4º.** – Este Decreto deverá ser Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alexânia – GO, nos termos do Art. 2º, IV da Lei Municipal nº. 1.052/2009 cumulado com o Art. 8º do Decreto Municipal nº. 0600/2009.

**Art. 5º.** – Nos termos do Art. 18 da Lei Federal 6.766/1979, o presente Remembramento deverá ser submetido ao Cartório de Registro Imobiliário dentro de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação.

**Art. 6º.** – Este Decreto entrará em vigor em 29 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Alexânia, 29 de agosto de 2023.

---

ALLYSSON SILVA LIMA  
Prefeito Municipal

---

MATEUS HENRIQUE CARDOSO  
Secretário Municipal de Obras Públicas  
Portaria: 009/2023

Publicado nesta data no site oficial da  
Prefeitura Municipal de Alexânia,  
Alexânia/GO 29 / 08 / 2023

---

Secretária Administrativa